



NOTA EXPLICATIVA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FORMIGA

Assunto: Esclarecimentos sobre o Processo de Substituição da Superintendência do PREVIFOR

Diante das informações que vêm sendo divulgadas nas redes sociais acerca da substituição da Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Formiga – PREVIFOR, os Conselhos Administrativo e Fiscal prestam os seguintes esclarecimentos:

1. Do procedimento de substituição

O cargo de Superintendente do PREVIFOR é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, conforme a legislação vigente. No caso em questão, o Prefeito Municipal solicitou ao atual Superintendente a disponibilização do cargo. Em seguida, encaminhou aos Conselhos Administrativo e Fiscal a indicação do novo nome para análise.

Compete aos Conselhos realizar a sabatina do indicado. Caso o candidato seja aprovado, será nomeado e empossado. Caso contrário, caberá ao Prefeito apresentar nova indicação para apreciação.

2. Das informações sobre eventual restituição de valores

Têm circulado informações relacionando a substituição da Superintendência à discussão acerca de eventual restituição de contribuições patronais incidentes sobre verbas transitórias.

Os Conselhos esclarecem que **não possuem conhecimento de qualquer vínculo entre esse tema e a decisão administrativa de substituição do Superintendente**, razão pela qual não podem confirmar ou atribuir qualquer motivação ao ato praticado pelo Chefe do Poder Executivo.

Ressalta-se, ainda, que **nenhum valor pertencente ao patrimônio do PREVIFOR foi restituído ou retirado do Instituto**, permanecendo integralmente preservados os recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários.

Quanto à restituição da contribuição patronal, trata-se de matéria jurídica e atuarial que vem sendo analisada à luz da legislação aplicável, do entendimento dos órgãos de controle e das



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA - PREVIFOR

CNPJ: 05.121.894/0001-91

demais normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, sempre com observância ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial.

3. Compromisso institucional

Os **Conselhos Administrativo e Fiscal**, atuando de forma autônoma e sem qualquer ingerência política, reafirmam seu compromisso com a legalidade, a transparência, a responsabilidade na gestão previdenciária e a proteção do patrimônio dos servidores municipais

Por fim, esclarecem que todas as etapas do processo de substituição da Superintendência estão sendo conduzidas em estrita observância da legislação e dos procedimentos institucionais, garantindo segurança jurídica, continuidade da gestão e preservação dos interesses dos segurados do PREVIFOR.

Marco Aurélio Almeida Presidente Conselho Administrativo	Marinês Tomé Rocha Membro do Conselho Administrativo
Sandra Micheline de C. Salviano Membro do Conselho Administrativo	Edir do Carmo de Castro Cunha Membro do Conselho Administrativo
Simone Aparecida Garcia Moura Membro do Conselho Administrativo	Natanael Alves Gonzaga Membro do Conselho Administrativo

Kelly Cristina das Dores Oliveira Presidente Conselho Fiscal	Evangelina Vitória Santos Membro do Conselho Fiscal
Daiane Leal Faria Membro do Conselho Fiscal	Antônio Carlos de Campos Júnior Membro do Conselho Fiscal
Lucas Chaves Mascarenhas Membro do Conselho Fiscal	Maria do Carmo Diniz Batista de Souza Membro do Conselho Fiscal